



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.656, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 7.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção 7.000,00

Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 7.000,00

Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 24
e publicado (a)
Em 28/10/22